



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Emenda 02 ao PL 235/20 (apresentada às 16h58)

O art.8 paragrafo único passa a ter a seguinte redação:

"Os valores transferidos na forma prevista no `caput` deste artigo deverão, obrigatoriamente, ser utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal de Saude e à Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo."

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Donato